



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 9/05/2010, às 15:50
Mayer / estagiário

MPV-489

00020

19/05/2010

Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010

autor
Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICATIVA				

Suprimam-se os artigos de 11 a 24 da MP 489 de 2010.

JUSTIFICATIVA

Não se pode afastar a legislação aplicada à licitação sobre o pretexto de realizar as obras e serviços dos Jogos Olímpicos de 2016 e infra-estrutura dos aeroportos para a Copa do Mundo de 2014, sob pena de criar grave precedente e abrir oportunidade possíveis equívocos da Administração Pública.

A Lei 8.666/93, que trata das licitações, e a Lei nº 10.520/2002, que trata do pregão eletrônico são legislações que instrumentalizam de forma legal, moral e eficiente as operações de contratações de obras e serviços para estes importantes eventos.

Deve-se ressaltar, que estas legislações estão sempre sendo atualizadas para se adequar a modernidade e às necessidade governamentais.

Também encontra-se a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara o PL 1292/1995 com 122 projetos apensados aguardando parecer para alterar a Lei 8.666/93, merecendo assim melhor atenção do parlamento.

Dessa forma, não devemos afastar a legislação que cuida das regras de licitação e tão bem conhecidas pelo país, para aprovar, às pressas, um projeto desconhecido que tratará de obras que consumirão bilhões de reais.

Deputado Hugo Leal

PARLAMENTAR

